



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 2.932, de 18 de janeiro de 2018

**LEI Nº 2.932, de 18 de janeiro de 2018**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito denominada Financiamento para Infraestrutura e Saneamento – FINISA, junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, e a abrir créditos adicionais para os programas de investimentos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), por meio da linha de crédito do Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - FINISA, objetivando obras de drenagem, pavimentação de vias públicas, obras urbanísticas e predial, calçadas com acessibilidade, saneamento, contrapartida de repasses, reajuste de contratos e serviços, contrapartida de convênios, desapropriação, aquisição de máquinas e caminhões e obras estruturantes.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no *caput* serão obrigatoriamente, aplicados na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual – PPA e dos Orçamentos Anuais do Município – vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

**Art. 2º** O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 2.932, de 18 de janeiro de 2018

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir nos vigente Plano Plurianual – PPA e Orçamentos Anuais do Município e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar a alteração orçamentaria através de crédito suplementar, conforme quadro de detalhamento em anexo I e II.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.878 de 23 de agosto de 2017 e Lei nº 2.907 de 22 de novembro de 2017.

Viana - ES, 18 de janeiro de 2018.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.932, de 18 de janeiro de 2018

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	NATUREZA	FONTE	VALOR
013.001 013.001.17.451.0015.1.400	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANO FORMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO -FINISA - Aplicações Diretas	160	4.4.90.00.00	1901000000	5.000.000
<b>TOTAL</b>					<b>5.000.000</b>

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	NATUREZA	FONTE	VALOR
013.001 013.001.17.451.0015.1.401	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANO PROGRAMA MOBILIDADE URBANA - AVANÇAR CIDADES - Aplicações Diretas	164	4.4.90.00.00	1901000000	5.000.000
<b>TOTAL</b>					<b>5.000.000</b>